



Quarta-feira, 19 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
DECRETO N.º 76, de 17 de abril de 2023.

*Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana na área denominada "BALNEÁRIO VILA YARA" e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as normas previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural;  
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que regulamenta as normas gerais e os procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária - REURB;  
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 029/2018 em 15/01/2018 pela Associação de Moradores;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 06/2018, de 26 de janeiro de 2018, que instaurou a Regularização Fundiária na área consolidada, que culminou no Procedimento Administrativo nº 02/2018;  
CONSIDERANDO a conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana, que identificou que a área regularizada existe anteriormente a 19 de dezembro de 1979.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado no âmbito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o projeto de Regularização Fundiária Urbana na localidade denominado "Balneário Vila Yara", na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), cumulada com Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) e Reurb Inominada (Reurb-I).

Art. 2º Por se tratar de núcleo urbano consolidado que já possui a infraestrutura essencial mínima, prevista no artigo 36 da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, e os equipamentos faltantes (pavimentação e galerias de águas pluviais) serão implantados no prazo máximo de 8 (oito) anos pelo Poder Público.

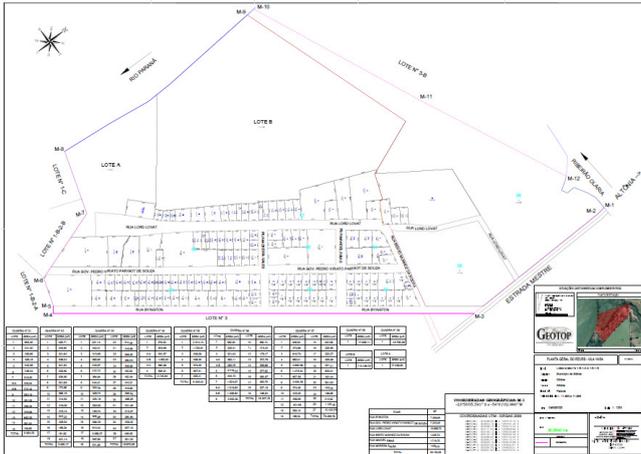
Art. 3º A identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária e o direito real oriundo da legitimação fundiária consta na Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida pela autoridade competente, anexa ao presente decreto.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Altônia, 17 de abril de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Complemento .....  
 Nome .....  
 Município ..... ALTONIA  
 Estado ..... PR  
 Inscrição no CNPJ .....  
 Inscrição Estadual .....  
 Registro na junta .....  
 Inscrição Municipal.....

ALTONIA, 01/01/2022

ALTEIA BATISTA ALVES PEREIRELLI  
 Presidente em Exercício  
 CPF: 045.945.539-12

VICENTE MARIANO  
 Presidente em Exercício  
 CPF: 045.420.229-60

Serviço Notarial  
 ALTÔNIA  
 PARANÁ  
 REGISTRO DE PROJETOS

dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo – Cx. Postal 183 – CEP 87.550-000 – Fone: (044) 3659-1823 – Altônia – PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE  
**ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER**  
 Rua dos Comerciários, 291 - Jardim Monte Carlo - CEP 87.550-000 - Altônia - PR  
 Filiação na Federação Nacional das Apeas: 742/90  
 E-mail: altonia@apaep.org.br

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA  
 C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022		2021	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>	<b>1.890.944,95</b>	<b>1.884.373,30</b>	<b>1.884.373,30</b>	<b>1.884.373,30</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>270.725,44</b>	<b>301.529,00</b>	<b>301.529,00</b>	<b>301.529,00</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>215.314,38</b>	<b>277.159,62</b>	<b>277.159,62</b>	<b>277.159,62</b>
<b>BANCOS C/ MOVIMENTO</b>	<b>2.929,60</b>	<b>1.639,70</b>	<b>1.639,70</b>	<b>1.639,70</b>
SICREDI C/C - 69.547-5 - CAPITAL	2.366,52	2.076,82	2.076,82	2.076,82
SICREDI C/C - 69.547-5 - APLICAÇÃO	562,87	562,87	562,87	562,87
BCO. DO BRASIL S/A C/C - 18.823-9	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL C/C - 15.507-3	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>212.404,78</b>	<b>274.539,32</b>	<b>274.539,32</b>	<b>274.539,32</b>
BB RENDA FIXA 500 - 9.946-5	16.580,20	18.196,23	18.196,23	18.196,23
SICREDINVEST CDI C/69.547-5 - APLIC.FINAN.C.PRAZO	10.197,04	10.197,04	10.197,04	10.197,04
B BRASIL S/A C/69.547-5 - APLIC.FINAN.C.PRAZO	50.729,51	50.416,15	50.416,15	50.416,15
BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA OURO DIÁRIA - 9946-5	12.433,20	12.399,23	12.399,23	12.399,23
BANCO DO BRASIL FUND. INVEST. 20297-5	500,94	7.484,19	7.484,19	7.484,19
BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA OURO DIÁRIA - 22462-6	20.055,11	7.827,15	7.827,15	7.827,15
BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA OURO DIÁRIA - 20342-4	19.843,85	55.057,62	55.057,62	55.057,62
BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA OURO DIÁRIA - 20342-4	66.070,90	65.123,99	65.123,99	65.123,99
BANCO DO BRASIL - POUPEX - 20342-4	15.993,35	7.912,22	7.912,22	7.912,22
<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>55.391,06</b>	<b>24.359,28</b>	<b>24.359,28</b>	<b>24.359,28</b>
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>1.099,79</b>	<b>1.099,79</b>	<b>1.099,79</b>	<b>1.099,79</b>
<b>VALORES A PAGAR</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>	<b>28.320,90</b>
<b>DEBITOS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBIT</b>				



Quarta-feira, 19 de abril de 2023

EDUCAÇÃO	3.993,04	5.285,81	2.855,98
PROVENTOS DE APLICAÇÕES	15.226,88		4.878,26
AVISO PRECISO - REAVIDO	+ 3.094,22		0,00
INSS - DEMONSTR. QUOTA PATRONAL	152.546,22	172.287,32	111.682,40
PROVENTOS DE APLICAÇÕES	0,00		2.374,52
INSS - DEMONSTR. QUOTA PATRONAL	40.798,44	50.385,10	39.992,66
<b>Recorta Bruta</b>		<b>1.547.996,21</b>	<b>1.403.288,74</b>
		<b>1.547.996,21</b>	<b>1.403.288,74</b>
<b>Gratuidades</b>			
GRATUIDADES - ASSISTENCIA SOCIAL			
DESPESA CIENTIFICAMENTO MEDICO	0,00		(320,00)
CONSERVACAO E REPAROS	(30.007,65)		(8.556,10)
MATERIAL DE CONSUMO	(9.146,09)		(8.796,61)
GENERICOS ALIMENTICIOS	(17.292,79)		(24.757,62)
MEDICAMENTOS (MEDICAMENTOS)	(722,24)		0,00
REFEICOES E LANCHES	(2.600,00)		0,00
PROJETO EQUOTERAPIA	(4.191,62)		0,00
DESPESA COM MODERNIZACAO	(950,00)		(2.390,90)
GRATUIDADES - EDUCACAO		(83.330,38)	(1.230,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(515.460,02)		(370.222,09)
FERIAS	(25.623,84)		(9.520,45)
SALDO DE SALARIO	(5.082,70)		0,00
13º SALARIOS	(55.550,04)		(31.212,73)
FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO	(61.465,70)		(31.026,31)
ENERGIA ELETRICA	(10.159,50)		(9.787,84)
AGUA E GASES	(13.340,48)		(4.725,00)
CONSERVACAO E REPAROS	(4.760,00)		(5.367,68)
MATERIAL DE LIMPEZA	(6.668,44)		(6.674,98)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(13.600,69)		(991,25)
GENERICOS ALIMENTICIOS	(4.942,15)		(2.415,00)
CAG	(1.290,00)		(111.682,40)
INSS	(152.546,22)	(872.449,84)	
GRATUIDADES - SAUDE			
SALARIOS E ORDENADOS	(138.554,30)		(122.349,76)
FERIAS	(19.681,25)		(15.303,28)
SALDO DE SALARIO	(779,02)		(4.600,65)
13º SALARIOS	(13.422,10)		(12.401,20)
FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO	(13.856,90)		(12.955,17)
DESPESA CIENTIFICAMENTO MEDICO	(248.635,00)		(285.258,05)
GAS	(297,50)		(29.992,66)
INSS	(40.798,44)	(472.532,01)	(4.337,22)
<b>Despesas Gerais</b>			<b>(1.167.863,98)</b>
DESPESAS GERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL			
IMPOSTOS E TAXAS	(86,50)		0,00
DESPESAS DIVERSAS	(8.685,72)		(4.412,44)
FEDERACAO NACIONAL DAS APAS	(732,24)		0,00
MATERIAS PROMOVIDAS	(2.486,61)		0,00
LEGALIZACAO DE LIVROS E DOCUMENTOS	(297,50)		0,00
INTERNET	(480,00)	(12.758,02)	(263,00)
DESPESAS GERAIS - EDUCACAO			0,00
TELEFONEAS	(2.186,53)		(2.293,08)
IMPOSTOS E TAXAS	0,00		(275,72)
ALTÔNIA, 31 de Dezembro de 2022			

ATA NOTARIAL

MARY ALICE VATAHABE NOTÁRIA  
SPTN1.PG260.PA44.HLBJG.FN27Q consulte o selo em:  
<http://selo.funparpen.com.br>

ALTONIA PARANA  
REGISTRO DE PROTEÇÃO

Do que dou fe. Altônia - Pr, 28 de Março de 2023  
Em test., da presença

ALTEIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI  
Presidente em exercício  
CPF: 015.543.539-12

VALDIR AMADO JUNIOR  
Reg. no CRC - PR nº: PR077230/O-8  
CPF: 045.420.229-00

dos Comercários, 291 – Jardim Monte Carlo – Cx. Postal 183 – CEP 87.550-000 – Fone: (044) 3659-1823 – Altônia – PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE  
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER  
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial  
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 - CNPJ: 77.871.416/0001-00  
Utilidade Pública Federal 6555/9-13  
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90  
E-mail: [altonia@apaep.org.br](mailto:altonia@apaep.org.br)

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA  
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00  
Folha: 0181  
Número livro: 0029

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE  
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER  
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial  
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 - CNPJ: 77.871.416/0001-00  
Utilidade Pública Federal 6555/9-13  
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90  
E-mail: [altonia@apaep.org.br](mailto:altonia@apaep.org.br)

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA  
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00  
Folha: 0183  
Número livro: 0029

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Descrição	2022	Soma	Total	2021	Total
<b>Despesas Gerais</b>					
HONORARIOS CONTÁBEIS	(19.935,00)		(18.210,00)		
DESPESAS DIVERSAS	(3.091,17)		(134.350,58)		
IR SUPLENTE FINANCEIRAS	(167,92)		(167,96)		
FEDERACAO NACIONAL DAS APAS	0,00		(585,79)		
INSS	(2.311,45)		(2.406,10)		
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(22.692,02)	(3,96)		
DESPESAS GERAIS - SAUDE					
DESPESAS DIVERSAS	(57.613,87)		(3.587,15)		
IR SUPLENTE FINANCEIRAS	(867,16)		(76,11)		
MULTAS	0,00		(0,00)		
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(57.999,03)	(58.459,12)	(2,24)	(166.514,05)
<b>Despesas Tributárias</b>					
DESP. TRIBUTARIA - EDUCACAO					
PIS	(5.965,89)	(3.385,80)	(4.303,47)		
DESP. TRIBUTARIA - SAUDE					
PIS	(1.772,69)	(1.772,69)	(7.758,58)	(1.356,94)	(5.659,51)
<b>SUPRÁVIT</b>			<b>8.606,23</b>		<b>65.353,20</b>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	8.406,23	65.353,20
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(61.835,24)	(51.905,13)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	379.149,62	329.074,75
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(24.459,12)	73.713,04
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(37.376,12)	(125.618,17)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(37.376,12)	(125.618,17)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	61.835,24	(51.905,13)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	215.334,38	277.169,62

ATA NOTARIAL

MARY ALICE VATAHABE NOTÁRIA  
SPTN1.PG260.PA44.HLBJG.FN27Q consulte o selo em:  
<http://selo.funparpen.com.br>

ALTONIA PARANA  
REGISTRO DE PROTEÇÃO

Do que dou fe. Altônia - Pr, 28 de Março de 2023  
Em test., da presença

ALTEIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI  
Presidente em exercício  
CPF: 015.543.539-12

VALDIR AMADO JUNIOR  
Reg. no CRC - PR nº: PR077230/O-8  
CPF: 045.420.229-00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE  
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER  
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial  
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 - CNPJ: 77.871.416/0001-00  
Utilidade Pública Federal 6555/9-13  
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90  
E-mail: [altonia@apaep.org.br](mailto:altonia@apaep.org.br)

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA  
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00  
Folha: 0182  
Número livro: 0029

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE  
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER  
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial  
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 - CNPJ: 77.871.416/0001-00  
Utilidade Pública Federal 6555/9-13  
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90  
E-mail: [altonia@apaep.org.br](mailto:altonia@apaep.org.br)

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA  
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00  
Folha: 0184  
Número livro: 0029

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	PATRIMÔNIO SOCIAL		Total
	Superávit Acumulados	Superávit/Déficit do Exercício	
Saldo em 31/12/2021	1.819.339,35	65.353,20	1.884.692,55
Superávit do Exercício	8.406,23	8.406,23	8.406,23
Inscr. Superávit/Déficit do Ano Anterior	65.353,20	-65.353,20	0,00
Saldo em 31/12/2022	1.884.692,55	8.406,23	1.893.098,78

ATA NOTARIAL

MARY ALICE VATAHABE NOTÁRIA  
SPTN1.PG260.PA44.HLBJG.FN27Q consulte o selo em:  
<http://selo.funparpen.com.br>

ALTONIA PARANA  
REGISTRO DE PROTEÇÃO

Do que dou fe. Altônia - Pr, 28 de Março de 2023  
Em test., da presença

ALTEIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI  
Presidente em exercício  
CPF: 015.543.539-12

VALDIR AMADO JUNIOR  
Reg. no CRC - PR nº: PR077230/O-8  
CPF: 045.420.229-00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE  
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER  
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial  
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 - CNPJ: 77.871.416/0001-00  
Utilidade Pública Federal 6555/9-13  
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90  
E-mail: [altonia@apaep.org.br](mailto:altonia@apaep.org.br)

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA  
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00  
Folha: 0182  
Número livro: 0029

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE  
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER  
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial  
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 - CNPJ: 77.871.416/0001-00  
Utilidade Pública Federal 6555/9-13  
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90  
E-mail: [altonia@apaep.org.br](mailto:altonia@apaep.org.br)

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA  
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00  
Folha: 0184  
Número livro: 0029

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL





Quarta-feira, 19 de abril de 2023



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE  
Inscrição Estadual nº 011.945.539-12  
CNPJ nº 07.871.418/0001-00  
Unidade Pública Federal 09009-13  
Filial: na Fiação Nacional - Rua Apinas: 742/90  
E-mail: altonia@apaep.org.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 29 Folha: 191

Contém este livro 191 folhas numeradas do No. 1 ao 191, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário de empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa ..... ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA

Ramo ..... Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço ..... Rua DOS COMERCÍARIOS, 291

Complemento .....  
Bairro ..... JD. MONTE CARLO

Município ..... ALTÔNIA

Estado ..... PR

Inscrição no CNPJ ..... 07.871.418/0001-00

Inscrição Estadual ..... 011.945.539-12

Registro na junta .....  
Inscrição Municipal ..... 015.945.539-12



ALTÔNIA, 31/12/2022

ALETEIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI  
Presidente em exercício  
CPF: 015.945.539-12

MARY ALICE VIANEZA NOTARIA  
SFTN1.PCS5b.44ef-5142C.9127q consulte o selo em:  
http://selo.funarpn.com.br  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR072730/O-8  
CPF: 045.420.229-60

Rua dos Comercários, 291 – Jardim Monte Carlo – Cx. Postal 183 – CEP 87.550-000 – Fone: (044) 3659-1823 – Altônia – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023  
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de ALTÔNIA - Estado PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Portaria nº006/2023 de 10 de janeiro de 2023, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Senhor **Claudenir Gervasone**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que fará realizar, **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no Município de Altônia, Estado do Paraná, atendendo as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" e da Caixa Econômica Federal.

O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de ALTÔNIA, PR, situada na rua Rui Barbosa, 815 Centro, na cidade de Altônia CEP: 87550-000, até às 17:00 h do dia 19 de maio 2023.

As informações sobre essa licitação serão dadas pelo Departamento de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo endereço eletrônico: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br).

A CPL não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.

2. DO OBJETO

2.1 - Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Altônia, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", em terrenos determinados pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descrita:

Loteamento: Execução de até 29 (vinte e nove) unidades habitacionais de no mínimo 42,27m<sup>2</sup> de área total; em lotes de terras, **localizados no Jardim Califórnia, município de Altônia conf. Matrículas em anexo.**

Execução de até 20 (vinte) unidades habitacionais de no mínimo 42,47m<sup>2</sup> de área total; em lotes de terras, **localizados no Jardim Veneza, município de Altônia conf. Matrículas em anexo.**

Deverá ser executada a infra estrutura do loteamento correspondente às seguintes obras: Passeios e muros de contenção e **muro de arrimo** caso necessário.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - As áreas disponíveis para execução do objeto são de propriedade do Município de ALTÔNIA, conforme discriminação constante em anexo, sendo

que em cada lote deverá ser construído 01 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

3.2 - Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa selecionada, inclusive os projetos de infra estrutura se necessário.

3.3 - Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão vendidos/alienados aos mutuários, pelo valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) conforme Legislação Municipal específica, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento da CAIXA.

3.3.1 **O Terreno será vendido, alienado e transmitido diretamente para o mutuário.**

3.4 - Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Minha Casa Minha Vida.

3.5 - Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, risco de engenharia, taxas da construtora pagas à CAIXA, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas).

4. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1 - A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo **30 (trinta)** dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme as regras deste banco, bem como os projetos arquitetônicos e complementares, para análise e aprovação desta prefeitura.

4.2 - A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

4.3 - Prazo máximo de execução será de **18 (dezoito)** meses, a partir da autorização de início das obras.

4.4 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.

5.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

5.3 - A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

5.4 - Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

5.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:

5.5.1 - cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;

5.5.2 - Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.5.3 - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.5.4 - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE - PR.

5.5.5 - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar a documentação conforme exigência neste edital:

6.1.1 - **Habilitação Jurídica**

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

6.1.2.1 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**Atenção:** Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, é **indispensável** juntar ao processo documento impresso diretamente do site:



Quarta-feira, 19 de abril de 2023

www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

**6.1.2.3-** prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**6.1.2.4-** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**6.1.2.5-** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

#### OBSERVAÇÕES:

a) A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item "a" da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

b) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

#### **6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

**6.1.3.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**6.1.3.2** - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

#### **6.1.4 - Qualificação Técnica**

**6.1.4.1** - Comprovante de Registro / Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

**6.1.4.2** - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 3.300,00m<sup>2</sup> e 80 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obras classificadas como de Interesse Social e executadas após o ano de 2009 e obras dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

**6.1.4.3** - Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal.

**6.1.4.4** - Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando a Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público.

**6.1.4.5** - Ter certificação PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

**6.1.4.6** - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

**6.1.4.7** - Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no item 6.1.4.2. Este deve ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município, qualquer outro profissional que não seja o mesmo constante no atestado de visita acarretará a eliminação da empresa.

**6.1.4.8** - Atestado da visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa visitou o local da obra. A visita deverá ser feita pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, que esteja impreterivelmente no dia marcado de forma prévia junto ao departamento de engenharia do Município de Altônia até a data de 09/02/2017, na sede desta prefeitura, de onde partirão em comitiva acompanhado de funcionário desta prefeitura, para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA/Pr onde conste esta informação.

**6.1.5 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**6.1.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**6.1.7 - Declaração da licitante** informando o sistema construtivo que será utilizado, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;

b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;

c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local. Neste caso deverá ser apresentado declaração de empresa detentora deste sistema construtivo inovador comprovando a experiência da proponente em execução de obras com esta tecnologia.

**6.1.8** - Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão incluídas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa e seguros obrigatórios. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de ALTÔNIA-PR, até o valor máximo de R\$ **133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**, pela construção e mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo terreno, perfazendo um valor máximo de até R\$ **138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)** por unidade habitacional.

**6.2** - As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.**

**CHAMADA PÚBLICA 009/2023**

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (denominação ou firma da pessoa jurídica)**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 19/05/2023 13:30.**

**6.3-** Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

#### **7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA**

A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

7.1- Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados registrados no CREA, a informação que a obra acervada é de Interesse Social ou foi executada no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida:

a) Acervos cuja soma seja de até 6.000,00m<sup>2</sup> - 00 (zero) pontos;

b) Acervos cuja soma seja de 6.000,01 m<sup>2</sup> à 30.000,00m<sup>2</sup> - 02 (dois) pontos;

c) Acervos cuja soma seja de 30.000,01 à 45.000,00m<sup>2</sup> - 04 (quatro) pontos;

d) Acervos cuja soma seja de mais de 45.000,01m<sup>2</sup> - 06 (seis) pontos.

**7.1.1** - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**7.2-** Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:

a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 06 (seis) pontos;

b) Somente PBQP-H Nível A - 04 (quatro) pontos;

c) Somente PBQP-H Nível B - 03 (três) pontos;

d) Somente PBQP-H Nível C - 02 (dois) ponto.

e) Somente PBQP-H Nível D - 01 (um) ponto.

**7.3** - Quanto ao sistema construtivo proposto:

a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local -

b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos, devidamente regulamentado pelo ministério das cidades pela DATEC.

c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local.

**7.4** - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme Anexo IV desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

**7.5.** Transcorrido o prazo do item 7.4 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

#### **8. DO JULGAMENTO**

**8.1** - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

**8.2** - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial do Programa Minha Casa Minha Vida, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.

**8.3** - Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

#### **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Quarta-feira, 19 de abril de 2023

**9.2** - Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

**9.3** - A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

**10.2** - Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.

**10.3** - Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

**10.4** - Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa Minha Casa Minha Vida.

**10.5** - Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a CPL elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.

**10.6** - O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público, em caso anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

**10.7** - A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

**10.8** - A empresa selecionada poderá, a seu critério, efetuar convênio com a COHAPAR e com participação desta Prefeitura para a execução das obras.

**11. ANEXOS**

**11.1 - Anexo I** - Declaração de Idoneidade;

**11.2 - Anexo II** - Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/1993.

**11.3 - Anexo III** - Manifestação interesse

**11.4 - Anexo IV** - Minuta do Termo de Seleção

**11.5 - Anexo V** - Declaração Autorizando A Instituição Financeira A Fornecer Conceito De Análise De Risco De Crédito.

ALTÔNIA, PR, aos 19 dias do mês abril de 2023

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**(MODELO)**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de ALTÔNIA,PR

REFERENTE: Chamada Pública nº. 009/2023.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA**

Pela presente declaração, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ....., e RG nº ....., DECLARA que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

II - Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de ..... de .....

(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

**ANEXO II**

**(MODELO)**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de ALTÔNIA,PR

REFERENTE: Chamada Pública nº. 009/2023.

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART 9º, INCISO III DA LEI Nº. 8.666/93**

Pela presente declaração, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ....., e RG nº ....., DECLARA que:

cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ....., e RG nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de XXXXXXX.

..... de ..... de .....

(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

**ANEXO III**

**(MODELO)**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de ALTÔNIA,PR

REFERENTE: Chamada Pública nº. 009/2023.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Pelo presente termo, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ....., e RG nº ....., vem manifestar junto ao Município de ....., Estado do ....., seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais nos imóveis descritos no edital de Chamada Pública nº. XXX, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declaro que aceita as condições da Chamada Pública nº. XXXX e está ciente da necessidade do atendimento às normas do Programa Minha Casa, Minha - Vida e as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

..... de ..... de .....

(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

**TERMO DE SELEÇÃO**

As empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Altônia, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", em terrenos determinados pertencentes ao Município.

- 1- O Município de Altônia, Estado do Paraná, concluído o processo de seleção instituído pela Chamada Pública nº. 009/2023, DECLARA selecionada a empresa de construção civil a seguir qualificada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estado do Paraná
- 2- A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" – Faixa 2.
- 3- Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 4 do edital, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO V**

**(MODELO)**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de ALTÔNIA,PR

REFERENTE: Chamada Pública nº. 009/2023.

**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO**

Pela presente declaração, empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ....., e RG nº ....., AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de XXXXXX, para fins do processo de Chamada Pública n. XXXXXX, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

..... de ..... de .....

(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENUNCIA**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de ALTÔNIA,PR

REFERENTE: Chamada Pública nº. 009/2023.



Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Pela presente, credenciamos o senhor ..... inscrito no CPF sob nº ..... e RG nº ....., a participar do procedimento de Chamada Pública nº XXXXXX, instaurado pela Prefeitura Municipal de XXXXXX.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

..... de ..... de .....  
(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J.)

**ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS**

À:  
Comissão Permanente de Licitações  
Município de ALTÔNIA, PR  
REFERENTE: Chamada Publica nº. 009/2023.

Pela presente declaração, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ....., RG nº ....., e CREA nº ....., DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica nº. XXXXX, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:

1 - Loteamento Habitacional "XXXXXX": Execução de até XXX (XXX) unidades habitacionais de no mínimo 42,27m² de área total; todas as unidades deverão possuir 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa. Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de .....

Engenheiro Empresa: .....

CREA nº.

Responsável do Município:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022  
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 036/2022/2022 DE 08/03/22**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **4S CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 34.289.701/0001-04, com sede na cidade de Tapejara, neste ato representada pelo Sra. Silvana Severiano dos Santos da Silva, portadora do CPF nº. 038.687.579-02, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços nº. 001/2.022** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2022, tem por objeto acrescentar 90 (NOVENTA), dias corridos para término da execução dos serviços, devido ao atraso ocasionado por aumento de serviços que antes não estavam previstos, passando o mesmo a vigorar do dia 12 de março de 2023 até 11 de junho de 2023, acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.  
Altônia-PR., 10 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 90/2.023  
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 044/2.023.  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 044-2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.719.376/0001-12, neste ato representada pelo CACILDA POLLI CASSIANO, portador (a) do RG nº 13982597, CPF nº. 991.508.919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, na cidade de Umuarama,

Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 044/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Prestação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN,, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	5	CURSO DE TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA (CARGA HORARIA 50 HORAS)	350,00	1.750,00
1	2	1	CURSO DE TRANSPORTE DE COLETIVO DE PASSAGEIROS (CARGA HORARIA 50 HORAS)	350,00	350,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUARTA : VIGENCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **19/04/2023** e término em **19/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
Altônia-PR., 19/04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023  
Processo Administrativo 103/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

Figura como contratado a Empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 76.719.376/0001-12, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4692, Zona II – CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 18 de abril de 2023.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal